



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 25 Livr. 05 Folha 27 ^a de 18, 02/83 Horas 10:00 / 12:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003/83</u>
	AUTOR VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/83, DE 11/02/83

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/10/83
Miguel

"Altera a redação do Artigo 72,"ca
 put", da Resolução nº 01, de 18 de
 abril de 1.977"

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno, sobre o dia, duração, início e prorrogação das sessões, e

CONSIDERANDO, que o Art. 175 do Regimento Interno estabelece que este poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara ou de 1/3 dos Vereadores, e

CONSIDERANDO, que as Sessões são públicas, de conformidade com o Art. 180 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno, e que o período noturno dificulta a frequência de assistentes, e

CONSIDERANDO, que o horário matutino atrairá número maior de espectadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 94, letra "e", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Continua



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 25 de Folha 211ª ata 16.02.83 Horas 4:00 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 003/83
	AUTOR VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS		

Autor VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/10/83
 Miguel

Continuação Fls. 02

Art. 1º - O Art. 72 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: "As Sessões Ordinárias terão a duração de três (3) horas, e terão início às 09:00 horas de cada terça-feira."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de fevereiro de 1.983.

<p><i>M. Souza</i> MOACIR DE OLINDO DE SOUZA Vereador-PMDB</p> <p><i>Mário Olímpio</i> MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS Vereador-PDS</p> <p><i>Nivaldo Pires</i> NIVALDO PIRES DE FARIAS Vereador-PDS</p> <p><i>Dr. Lourival</i> DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA Vereador-PDS</p>	<p><i>Lindomar Alves</i> LINDOMAR ALVES CÂMARA Vereador-PDS</p> <p><i>Lázaro Siproiano</i> LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PDS</p> <p><i>Juarez da Silva</i> JUAREZ DA SILVA GUEDES Vereador-PMDB</p>
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 003/83
Autor: Vereador Lindomar Alves Câmara
e outros.

Analisando a presente matéria, o Relator desta Comissão constatou que a mesma é legal e constitucional, oferecendo, portanto, PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de março de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOUREVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 06/10/83
M.º [assinatura]



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº
	AUTOR Vereadores DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (PDS) CÂMARA VEREADOR	

AUTOR Vereadores DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (PDS) CÂMARA VEREADOR

PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA (PDS)

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 003/83
 Autor: Ver. Prof. Lindomar Alves
 Câmara-PDS

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/83, de 11 de fevereiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -, e terão início às 08:00 horas de cada terça-feira".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barrado Garças-MT., 20 de setembro de 1983.

[Signature]
 DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

[Signature]
 PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/10/83
[Signature]



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 003/83.

Autores: Vereadores LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

LINDOMAR ALVES CÂMARA-PDS

A matéria em apreço nada apresenta de ilegal ou inconstitucional, razão pela qual esta Comissão dá PARECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de outubro de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/10/83
M. J. Silva